



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, CONTRATO Nº 002/2017, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A N C LOPES DOS SANTOS – ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 07.967.494/0001-27, estabelecida na Praça Júlio Paixão, 312, bairro Centro, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Nailêr de Castro Gonçalves, Secretária de Educação, CPF nº 151.653.533-20, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: N C LOPES DOS SANTOS – ME, inscrita com o CNPJ Nº 11.886.612/0002-75, localizada na Rod BR 020, km 55 bloco 01, 00, Primavera, São Raimundo Nonato– PI, representada neste ato Sr. Nara Conceição Lopes dos Santos, brasileira, casada portador do CPF: 006.563.273-75, RG Nº 2.376.572 SSP-PI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2017, processo administrativo Nº 001/2017, Pregão Presencial Nº 001/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 002/2017, será prorrogado por mais 90 (noventa dias), a partir de sua assinatura.

**CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos correram por conta da Unidade Orçamentária: 02.07, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: FPM, FUNDEB 40% E OUTROS.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 002/2017 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato, 28 de dezembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Nailêr de Castro Gonçalves

N C LOPES DOS SANTOS – ME  
CNPJ Nº 11.886.612/0002-75

TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_

CPF Nº:

2ª \_\_\_\_\_

CPF Nº:



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, CONTRATO Nº 003/2017, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A N C LOPES DOS SANTOS – ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o n. CNPJ Nº 13.844.936/0001-40, estabelecida na rua Doutor Barroso, 249, bairro Gavião, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Marlene Ribeiro da Silva, CPF nº 007.499.334-88 e RG Nº 1165444 – SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Ângelo Acelino, 549, Bairro Centro, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: N C LOPES DOS SANTOS – ME, inscrita com o CNPJ Nº 11.886.612/0002-75, localizada na Rod BR 020, km 55 bloco 01, 00, Primavera, São Raimundo Nonato– PI, representada neste ato Sr. Nara Conceição Lopes dos Santos, brasileira, casada portador do CPF: 006.563.273-75, RG Nº 2.376.572 SSP-PI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2017, processo administrativo Nº 001/2017, Pregão Presencial Nº 001/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 003/2017, será prorrogado por mais 90 (noventa dias), a partir de sua assinatura.

**CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos correram por conta da Unidade Orçamentária: 02.07, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: FPM, FMAS E OUTROS.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 003/2017 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato, 28 de dezembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Marlene Ribeiro da Silva

N C LOPES DOS SANTOS – ME  
CNPJ Nº 11.886.612/0002-75

TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_

CPF Nº:

2ª \_\_\_\_\_

CPF Nº: